



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

**PORTARIA Nº. 025 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

## **EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 3175/2016 de 01 de novembro do corrente ano,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016 na Câmara Municipal de Marilândia;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 09 de novembro de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

SERVIDOR  
*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2